



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 165 • São Paulo, quarta-feira, 3 de setembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 53.371, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

*Cria a Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEE-TEPS e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEE-TEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, "ad referendum" do Conselho Universitário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, no Município de Mogi das Cruzes, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLV, com a seguinte redação:

"XLV- Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2008.

### DECRETO Nº 53.372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

*Cria a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, em São Paulo, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEE-TEPS e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEE-TEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, "ad referendum" do Conselho Universitário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, em São Paulo, no Município de São Paulo, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLVI, com a seguinte redação:

"XLVI - Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, em São Paulo."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2008.

### DECRETO Nº 53.373, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

*Cria a Faculdade de Tecnologia de São Sebastião, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEE-TEPS e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEE-TEPS, em sessão de 3 de julho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, "ad referendum" do Conselho Universitário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de São Sebastião, no Município de São Sebastião, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLVII, com a seguinte redação:

"XLVII - Faculdade de Tecnologia de São Sebastião."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 2008.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução CC-32, de 2-9-2008

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesp 1375-2008-CC:

I - Of. GT-Demex-SS: 402-2008, processo Fussesp-1145-2008; 403-2008, processo Fussesp-1146-2008; 414-2008, processo Fussesp-1178-2008; 415-2008, processo Fussesp-1179-2008; 417-2008, processo Fussesp-1180-2008; 423-2008, processo Fussesp-1264-2008; 426-2008, processo Fussesp-1265-2008; 427-2008, processo Fussesp-1266-2008; 428-2008, processo Fussesp-1267-2008; 429-2008, processo Fussesp-1268-2008; 435-2008, processo Fussesp-1269-2008; 436-2008, processo Fussesp-1270-2008; 445-2008, processo Fussesp-1291-2008; 446-2008, processo Fussesp-1292-2008; 447-2008, processo Fussesp-1293-2008; 448-2008, processo Fussesp-1294-2008; 449-2008, processo Fussesp-1295-2008; 459-2008, processo Fussesp-1299-2008; 460-2008, processo Fussesp-1300-2008; 462-2008, processo Fussesp-1308-2008; 464-2008, processo Fussesp-1310-2008; 475-2008, processo Fussesp-1323-2008; 478-2008, processo Fussesp-1326-2008; 479-2008, processo Fussesp-1327-2008; 480-2008, processo Fussesp-1328-2008; 482-2008, processo Fussesp-1329-2008; 504-2008, processo Fussesp-1338-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos do Secretário, de 2-9-2008

No correio eletrônico Selt, de 26-8-08, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação Esportiva Cultural Instituto Black Friend's (São Paulo)	Implantação do Projeto Esporte Social	39.120,00
Confederação Brasileira de Culturismo e Musculação (Suzano)	34º Campeonato Sul Americano de Culturismo e Fitness 2008	70.000,00
União Garra da Águia Brasil (São Paulo)	Campeonato Kung Fu	50.000,00
Vitalis Instituto de Apoio à Saúde e Tecnologia (Indaiatuba)	Projeto Noite Esportiva 3ª Edição	609.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia (Atibaia)	XVI Olimpíada Especial das APAEs do Estado de São Paulo	300.000,00

No correio eletrônico Selt, de 1º-9-08, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Ciclismo (São Paulo)	GP da Primavera de Ciclismo Internacional	130.000,00
Associação Regional de Desportos de Deficientes Mentais do Estado de São Paulo (São Paulo)	Campeonato de Atletismo das Américas	390.000,00
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	Campeonatos Brasileiros de Atletismo Menores	290.000,00
Confederação Brasileira de Kick Boxing (São Paulo)	Projeto Kick Boxing Brasil	405.000,00
Federação Paulista de Futebol Society (São Paulo)	Campeonato Paulista Categorias de Base 2008	432.000,00

No correio eletrônico Selt, de 2-9-08, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação dos Patinadores Agressivos (São Paulo)	Copa Brasil de Motocross Free Style	392.394,00
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	Eventos do Calendário Oficial do 2º semestre 2008	455.000,00
Sindicato das Empresas Operadoras e Proprietárias dos Meios de Hospedagem do Município de São Paulo (São Paulo)	1ª Fase do Projeto Divulgação dos Roteiros Turísticos de São Paulo	580.278,00
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	Campeonatos Brasileiros Sub-23	410.000,00
Sociedade Amigos da Marinha - Soamar (Santos)	Travessia do Canal a Nado	10.000,00
Associação Nacional de Esportes (Santos)	Campeonato de Futebol	23.400,00
Associação de Surf da Grande São Paulo (São Paulo)	7º Campeonato de Surf da Grande São Paulo	80.000,00
Liga de Ciclismo do Litoral do Estado de São Paulo (Santos)	Ultra Maratona de Mountain Bike Caminho da Fé	75.000,00

No correio eletrônico SC, de 1º-9-08, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Centro Cineclubista de São Paulo, no valor de R\$ 45.000,00, objetivando a realização do Projeto Cultural "10º Fórum e 1º Festival de Cineclubismo e Audiovisual Comunitário", observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do Dec. 46.782-2002 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

Na representação Seads-37-08, de 1º-9-08 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, em cumprimento ao Dec. 52.872-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação Promocional Santo Antonio de Juquitiba (Juquitiba)	Aquisição	15.000,00
Fraternidade Espirita Cristã Baturai (Jacareí)	Aquisição	30.000,00
Serviço de Obras Sociais de Tambau (Tambau)	Aquisição	15.000,00
Colônia Espirita Fraternidade (Avaré)	Aquisição	30.000,00
Associação Evangélica Assistencial - AEA (Campinas)	Aquisição	30.000,00
Instituição Assistencial Frederico Ozanan (Patrocínio Paulista)	Aquisição	30.000,00
Lar da Criança Ninho de Paz (São Paulo)	Aquisição	30.000,00
Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos (Cravinhos)	Aquisição	25.000,00
Abrigo Esperança (Presidente Venceslau)	Aquisição	30.000,00
Centro Espirita Verdade e Luz (Rio Claro)	Aquisição	42.000,00
Lar Maria Imaculada (Mococa)	Aquisição	30.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância e a Família de Tambau (Tambau)	Aquisição	30.000,00
União Descalvadense de Obras Sociais (Descalvado)	Aquisição	70.000,00
Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancheira (Rancheira)	Aquisição	30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (José Bonifácio)	Aquisição	42.000,00
Soma - Serviço de Orientação de Menores de Americana (Americana)	Aquisição	30.000,00